



CERTIFICAÇÃO  
Certifico em razão do meu cargo que  
um exemplar do presente documento  
esteve afixado no mural da Prefeitura  
Municipal no período de

20/06/2024

São Fco Assis, 20/06/2024

Néiva Gindri Della-Pace  
Agente Administrativo  
ADMINISTRANDO PARA TODOS!  
GESTÃO 2021-2024



## AVISO DE DISPENSA

Município de São Francisco de Assis

Dispensa de Licitação nº 186/24

Processo Administrativo: 130 /2024

Tipo de Julgamento: MENOR VALOR GLOBAL.

A Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis, conforme autorização expedida pelo Sr. Prefeito, em CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL 14.133 DE 2021, torna pública a abertura de Dispensa de licitação, tendo a finalidade de **Contratação de Empresa Especializada para Substituição, Fornecimento e Instalação de Chapas de Policarbonato nas E.M.E.I prof. Lucinda Chimelo e E.M.E.F Assis Brasil M Bitencourt ambas situadas na área urbana do Município.**

### OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

- 1.1 O Objeto da presente Dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa à Administração Pública, evitar contratações com sobre preço, incentivar a justa competição,
- 1.2 A contratação será dividida em item, conforme tabela constante abaixo.

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unitário em R\$
1	Fornecimento e instalação de chapas de policarbonato alveolar 06 mm fumê. - compreende o fornecimento de todo o material necessário, <b>inclusive chapas de policarbonato alveolar 06 mm fumê (medidas: 2,10m x 6m)</b> e toda mão de obra para instalação; remoção de chapas/restos existentes; medidas: 2m x 1,5m = 30m <sup>2</sup> 3m x 3,30m = 9,90m <sup>2</sup> 3,30m x 3,70m = 12,21m <sup>2</sup> <b>Local: EMEF ASSIS BRASIL M. BITENCOURT - AVENIDA 13 DE JANEIRO, 1415, BAIRRO CENTRO</b>	serviço	1	
2	Fornecimento e instalação de chapas de policarbonato alveolar 06 mm fumê. - compreende o fornecimento de todo o material necessário, <b>inclusive chapas de policarbonato alveolar 06 mm fumê (medidas: 2,10m x 6m)</b> e toda mão de obra para instalação; remoção de chapas/restos existentes; medidas: 1,55m x 8,80m = 13,64m <sup>2</sup> 2,50m x 9,50m = 23,75m <sup>2</sup> 4,90m x 7,50m = 36,75m <sup>2</sup> 4,90m x 0,50m = 2,45m <sup>2</sup> 4,90m x 1m = 4,90m <sup>2</sup> <b>Local: EMEI PROFª. LUCINDA CHIMELO - RUA GARIBALDI, 1047, BAIRRO MATHEUS MANDARINO.</b>	serviço	1	
<b>VALOR TOTAL GLOBAL= R\$</b>				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS – RS / CNPJ: 87.896.882/0001-01  
RUA: JOÃO MOREIRA, 1707 - FONE: (55) 3252-1414 - CEP: 97610-000  
EMAIL :administracao@saofranciscodeassis.rs.gov.br / Facebook: @prefeiturasaochicodeassis

1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Dispensa e seus anexos quanto às especificações do objeto.

**O PRESENTE PROCEDIMENTO SERÁ DIVULGADO DE 20/06 À 25/06/24 A FIM DE ENVIO DE PROPOSTA PARA O ITEM LISTADO.**

## **2-HABILITAÇÃO**

2.1- Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam no **ANEXO 1 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de apresentação da proposta, por e-mail, **em momento posterior ao julgamento das propostas.**

2.1.1- Os documentos de habilitação deverão ser enviados através do e-mail [compras@saofranciscocodeassis.rs.gov.br](mailto:compras@saofranciscocodeassis.rs.gov.br), nos termos do subitem 2.1.

2.2- Como condição prévia ao exame de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar a empresa não poderá estar:

a) incluída no Cadastro de Fornecedores inadimplentes com o Município de São Francisco de Assis.

2.3- Havendo a necessidade de envio de documentos da habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Dispensa e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, através do e-mail, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

2.4- Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

## **2. – Das propostas**

**2.1** – Deverão ser encaminhadas ao E-mail :[compras@saofranciscocodeassis.rs.gov.br](mailto:compras@saofranciscocodeassis.rs.gov.br), até a data definida neste Edital.

**2.2** - O julgamento das propostas pelo critério tipo **MENOR VALOR GLOBAL**.

**2.3** - O prazo de validade da proposta comercial não poderá ser inferior a 30 dias consecutivos.

**Paulo Renato Cortelini**

**Prefeito Municipal**

São Francisco de Assis - RS, 20 de Junho de 2024.